DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE 2026

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Em atendimento ao disposto no **art. 27, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175**, a **BARU Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de administradora fiduciária, apresenta o Informe Trimestral do fundo abaixo identificado, relativo ao trimestre encerrado em **31 de março de 2026**.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO

- **Denominação:** THE STANDARD FUND – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
- **CNPJ:** 64.439.483/0001-08
- **Administrador Fiduciário:** BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **CNPJ do Administrador:** 58.006.471/0001-97
- **Gestora:** BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
- **CNPJ da Gestora:** 44.696.473/0001-40
- **Custodiante:** Banco Daycoval S.A.
- **Classe:** Classe Única
- **Regime de Responsabilidade:** Limitada
- **Data de Início do Fundo:** 03/02/2026
- **Trimestre de Referência:** 1º Trimestre de 2026
- **Data-base:** 31/03/2026

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

a) Composição da Carteira em 31/03/2026

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	% PL
Direitos Creditórios	R$ 1.196.830,33	35,01%
Classes de Cotas dos FIF – Anexo I da RCVM 175	R$ 2.250.520,22	65,83%
Outros Ativos	R$ 1.000,00	0,03%
Total do Ativo	R$ 3.448.350,55	100,87%

Passivo	-R$ 29.619,65	-0,87%
Patrimônio Líquido	R$ 3.418.730,90	100,00%

Na data-base do presente informe, o Fundo mantinha exposição direta a direitos creditórios performados, representados majoritariamente por duplicatas de prestação de serviços, observados os critérios de elegibilidade previstos no Regulamento do Fundo. Os direitos creditórios integrantes da carteira eram originados principalmente por operações de prestação de serviços.

b) Aquisições de Direitos Creditórios no Trimestre

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor de Mercado Atual (R$)
13	R$ 1.196.830,33

3. VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Metodologia

Conforme previsto no art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

No trimestre analisado, não houve direitos creditórios vencidos e não liquidados ou ativos ingressados na carteira a título de substituição, não havendo população elegível para verificação de lastro nos termos do referido dispositivo regulatório.

Direitos Creditórios Vencidos e Não Liquidados no Trimestre

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	R$ 0,00

Direitos Creditórios Substituídos no Trimestre

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	R$ 0,00

Conclusão

Verificamos, por meio da composição analítica da carteira do Fundo, que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em 31 de março de 2026, tendo em vista a inexistência de direitos creditórios vencidos e não pagos ou ativos substituídos no período analisado.

4. REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são registrados e controlados conforme os procedimentos operacionais aplicáveis, observadas as disposições previstas na regulamentação vigente e no Regulamento do Fundo.

5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS OU ARBITRAIS

O Administrador Fiduciário não tem conhecimento da existência de processos administrativos, judiciais ou arbitrais envolvendo o Fundo ou sua classe de cotas no trimestre analisado.

6. PRECATÓRIOS FEDERAIS

O Fundo não realizou investimentos em precatórios federais no trimestre, não sendo aplicáveis as exigências específicas previstas na regulamentação.

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE 2026

GESTRORA: Buriti Investimentos (CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Fundo: THE STANDARD FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 64.439.483/0001-08
Data base: 30/03/2026

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não ocorreram alterações na política de investimento do fundo que tenham impactado de forma material a rentabilidade da carteira de ativos.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado que tenham impacto relevante na carteria do fundo

Clicksign 1f533bb5-c46f-4b92-86ba-34ed788f3ef5

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado com impacto material na carteira do fundo

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não se aplica

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não ocorreu evento de alienação para o Fundo, no período do Trimestre, com impacto material na carteria

b) motivação da alienação;

Não se aplica

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

No trimestre analisado não houve impacto relevante decorrente de descontinuidade das alienações.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos com impacto relevante na carteira do fundo

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não se aplica

Clicksign 1f533bb5-c46f-4b92-86ba-34ed788f3ef5

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não se aplica

Sabrina Ribeiro Molina

_____

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA
CNPJ: 44.696.473/0001-40

Clicksign 1f533bb5-c46f-4b92-86ba-34ed788f3ef5

Relatorio Trimestral do Gestor_The Standard Fund.docx

Documento número #1f533bb5-c46f-4b92-86ba-34ed788f3ef5

Hash do documento original (SHA256): 03a65558334c97eb5c0fd129b5369d6fc7443a79cb33901822fc264cb7e155cf

Assinaturas

Sabrina Ribeiro Molina

CPF: 262.134.898-00

Assinou em 11 mai 2026 às 16:34:25



Sabrina Ribeiro Molina

Log

11 mai 2026, 16:29:35	Operador com email gestao@buritiinvestimentos.com.br na Conta 2f2a459f-fe67-4ce1-8af3-8921faba6d78 criou este documento número 1f533bb5-c46f-4b92-86ba-34ed788f3ef5. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2026 (16:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 mai 2026, 16:30:22	Operador com email gestao@buritiinvestimentos.com.br na Conta 2f2a459f-fe67-4ce1-8af3-8921faba6d78 adicionou à Lista de Assinatura: sabrina.molina@buritiinvestimentos.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sabrina Ribeiro Molina e CPF 262.134.898-00.
11 mai 2026, 16:34:25	Sabrina Ribeiro Molina assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sabrina.molina@buritiinvestimentos.com.br. CPF informado: 262.134.898-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 05d5a4(...), vide anexo manuscript_11 mai 2026, 16-31-25.png. IP: 189.100.68.104. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 16:34:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1f533bb5-c46f-4b92-86ba-34ed788f3ef5.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1f533bb5-c46f-4b92-86ba-34ed788f3ef5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Sabrina Ribeiro Molina

Assinou o documento em 11 mai 2026 às 16:34:25

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 05d5a4(...)



Sabrina Ribeiro Molina
manuscript_11 mai 2026, 16-31-25.png